

SAÚDE

Avaré tem vacinação infantojuvenil e contra Covid-19 neste sábado, 16

Página 8



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

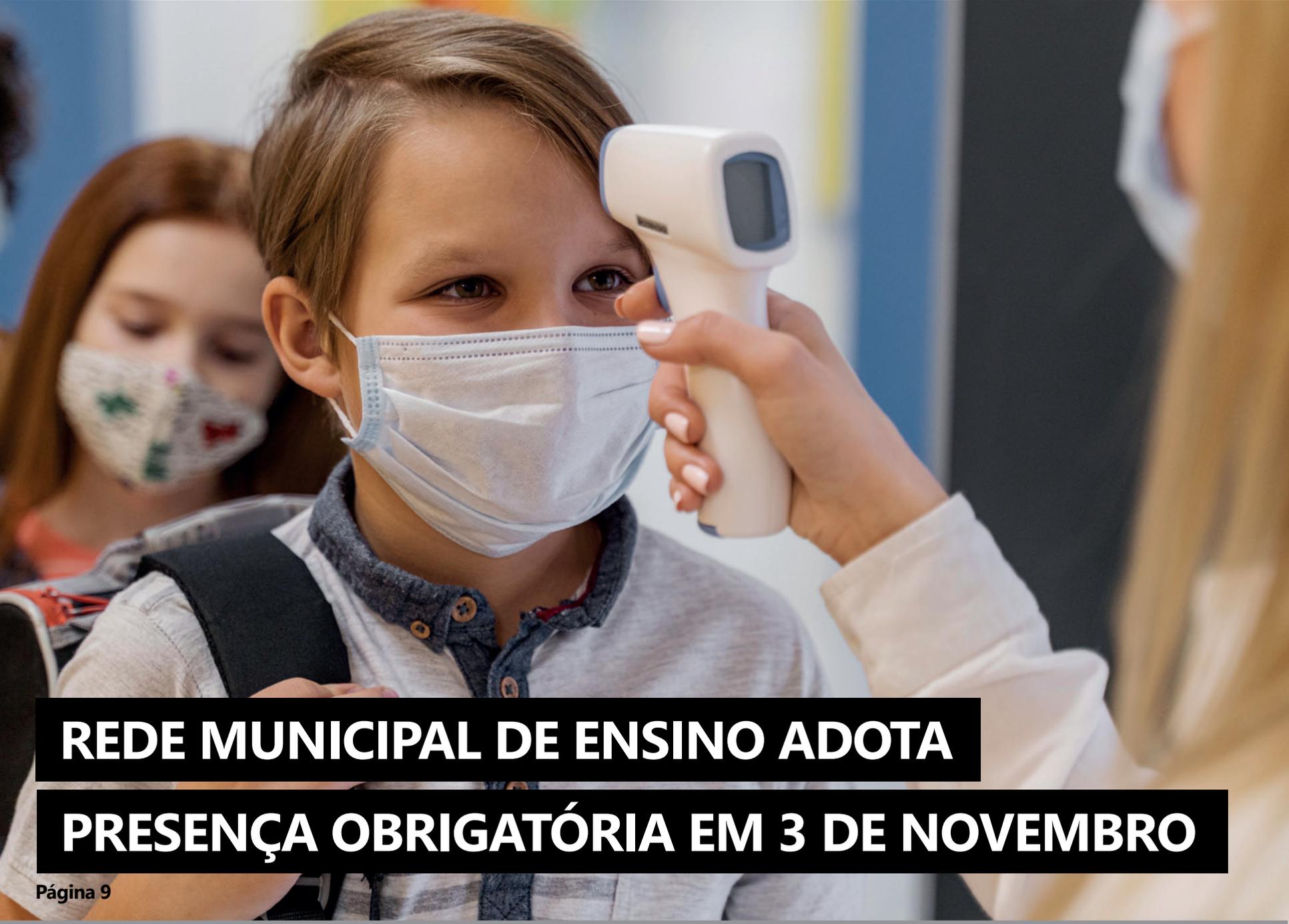
SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001 **16 DE OUTUBRO DE 2021**

| SÁBADO, ANO XX - EDIÇÃO 1.036 |

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



REDE MUNICIPAL DE ENSINO ADOTA

PRESENÇA OBRIGATÓRIA EM 3 DE NOVEMBRO

Página 9



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira
Thays Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



INEDITORIAIS



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 085/2021

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Complementar nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 341/2021**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2021, conforme Portaria de Exoneração nº 117-E, de 05 de outubro de 2021, a **Sra. ROSENEIDE MARCUSSO**, brasileira, divorciada, data de nascimento: 23/11/1966, portadora do RG 16.185.710-3 – SSP/SP data de expedição 14/11/2019, CPF 047.119.578/20, TÍTULO DE ELEITOR 012392930167 e PIS/PASEP 1.205.879.872-6, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, considerando o art. 4º, §9º, e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 48, da LC. nº 938, de 23/05/2007, e os benefícios dos arts. 151 e 152, da LC. nº 315, de 23/05/1995, LC. nº 126, de 02/06/2010 com as alterações da LC. nº 188, de 26/11/2013, LC. nº 215, de 26/04/2016, LC. nº 223, de 06/12/2016, e LC. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 13 de outubro de 2021.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 086/2021

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 89, Inciso VI da Lei Complementar nº 255 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta no **Processo nº 342/2021**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2021, conforme Portaria de Exoneração nº 121-E, de 05 de outubro de 2021, a **Sra. ROSIRIS MARATA GESUALDI**, brasileira, casada, data de nascimento: 13/04/1960, portadora do RG 13.954.198-6 – SSP/SP data de expedição 02/10/2020, CPF 005.592.728-98, TÍTULO DE ELEITOR 012182650167 e PIS/PASEP 1.081.174.368-0, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB I**, considerando o art. 51, da Lei Complementar nº 255, de 05/02/2021, c/c os benefícios dos arts. 151 e 152, da LC. nº 315, de 23/05/1995, LC. nº 152, de 06/09/2011, LC. nº 177, de 29/06/2013, LC. nº 196, de 17/06/2014, LC. nº 207, de 12/05/2015, LC. nº 215, 26/04/2016, LC. nº 223, de 06/12/2016, e LC. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 13 de outubro de 2021.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 087/2021

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 89, Inciso VI da Lei Complementar nº 255 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta no **Processo nº 343/2021**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2021, conforme Portaria de Exoneração nº 116-E, de 05 de outubro de 2021, ao **Sr. APARECIDO CASTILHO FLORIDO**, brasileiro, casado, data de nascimento: 09/10/1954, portador do RG 14.051.114-3 – SSP/SP data de expedição 05/12/2014, CPF 027.000.368-16, TÍTULO DE ELEITOR 012217760108 e PIS/PASEP 1.079.644.865-2, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, considerando os arts. 52 e 57 da Lei Complementar nº 255, de 05/02/2021, e os benefícios dos arts. 151 e 152 da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c da LC. nº 126, de 02/06/2010, com as alterações dadas pela LC. nº 188/2013, e LC. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 13 de outubro de 2021.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 088/2021

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 89, Inciso VI da Lei Complementar nº 255 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta no **Processo nº 149/2021**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2021, conforme Portaria de Exoneração nº 120-E, de 05 de outubro de 2021, a **Sra. DULCE APARECIDA MACHADO**, brasileira, casada, data de nascimento: 08/12/1960, portadora do RG 8.054.719-9 – SSP/SP data de expedição 24/06/2015, CPF 036.652.468-22, TÍTULO DE ELEITOR 012283140124 e PIS/PASEP 1.706.141.476-4, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **COZINHEIRO**, considerando os arts. 31, 56 e 57 da Lei Complementar nº 255, de 05/02/2021, e os benefícios dos arts. 151 e 152 da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c da LC. nº 126, de 02/06/2010, e ainda LC. nº 215, de 26/04/2016, e LC. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 13 de outubro de 2021.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 089/2021

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 89, Inciso VI da Lei Complementar nº 255 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta no **Processo nº 150/2021**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2021, conforme Portaria de Exoneração nº 119-E, de 05 de outubro de 2021, a **Sra. SUELI DE SOUZA CARVALHO**, brasileira, divorciada, data de nascimento: 15/10/1960, portadora do RG 26.717.409-3 – SSP/SP data de expedição 08/04/2019, CPF 249.296.918-50, TÍTULO DE ELEITOR 012150550108 e PIS/PASEP 1.706.146.441-9, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **SERVENTE (LIMPEZA)**, considerando os arts. 31, 56 e 57 da Lei Complementar nº 255, de 05/02/2021, e os benefícios dos arts. 151 e 152 da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c da LC. nº 126, de 02/06/2010, e ainda LC. nº 215, de 26/04/2016, e LC. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 13 de outubro de 2021.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

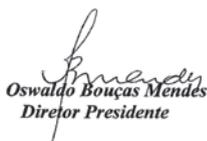
Portaria Nº 090/2021

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 89, Inciso VI da Lei Complementar nº 255 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta no **Processo nº 85/2021**, referente à Concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2021, conforme Portaria de Exoneração nº 124-E, de 05 de outubro de 2021, a **Sra. JULIANA RIOS ROSSI**, brasileira, divorciada, data de nascimento: 13/05/1975, portadora do RG 25.069.696-4 – SSP/SP data de expedição 22/12/2017, CPF 170.315.188-73, TÍTULO DE ELEITOR 230418070141 e PIS/PASEP 1.260.100.616-3, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB I**, considerando os art. 24, §§2º e art. 56 da Lei Complementar nº 255, de 05/02/2021, e o benefício do art. 151 da LC. nº 315, de 23/05/1995, LC. nº 152, de 06/09/2011, LC. nº 177, de 29/06/2013, LC. nº 196, de 17/06/2014, LC. nº 207, 12/05/2015, LC. nº 215, de 26/04/2016, LC nº 223, 06/12/2016 e LC. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 13 de outubro de 2021.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

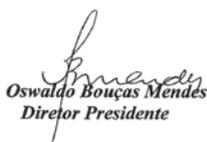
Portaria Nº 091/2021

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 89, Inciso VI da Lei Complementar nº 255 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta no **Processo nº 86/2021**, referente à Concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2021, conforme Portaria de Exoneração nº 122-E, de 05 de outubro de 2021, ao **Sr. ERMINIO OSORIO PINTO FILHO**, brasileiro, divorciado, data de nascimento: 14/09/1966, portador do RG 19.795.862-X – SSP/SP data de expedição 30/10/2014, CPF 106.709.178-50, TÍTULO DE ELEITOR 012342840108 e PIS/PASEP 1.214.353.566-1, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL**, considerando os art. 24, §§2º e art. 56 da Lei Complementar nº 255, de 05/02/2021, c/c LC. nº 126, de 02/06/2010, com as alterações da LC. nº 153/2011, LC. nº 215, de 26/04/2016, LC nº 223, 06/12/2016 e LC. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 13 de outubro de 2021.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

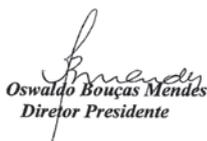
Portaria Nº 092/2021

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 89, Inciso VI da Lei Complementar nº 255 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta no **Processo nº 87/2021**, referente à Concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2021, conforme Portaria de Exoneração nº 123-E, de 05 de outubro de 2021, ao **Sr. BENEDITO VIEIRA PINTO**, brasileiro, casado, data de nascimento: 12/01/1950, portador do RG 15.741.638-0 – SSP/SP data de expedição 02/03/2016, CPF 043.308.338-75, TÍTULO DE ELEITOR 012221470132 e PIS/PASEP 1.070.920.228-5, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, considerando os art. 24, §§2º e 6º e art. 56 da Lei Complementar nº 255, de 05/02/2021, c/c LC. nº 126, de 02/06/2010, com as alterações da LC. nº 188/2013, LC. nº 215, de 26/04/2016, LC nº 223, 06/12/2016 e LC. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 13 de outubro de 2021.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

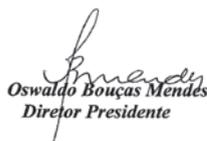
Portaria Nº 093/2021

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 15/2021**, referente à Concessão de Aposentadoria Especial por Tempo Especial Insalubre.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Especial por Tempo Especial Insalubre com proventos mensais integrais à média aritmética ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2021, conforme Portaria de Exoneração nº 118-E, de 05 de outubro de 2021, o **Sr. FÁBIO AUGUSTO DA SILVEIRA MELLO**, brasileiro, casado, data de nascimento: 18/03/1971, portador do RG 19.794.625-2 – SSP/SP data de expedição 24/10/2016, CPF 171.777.968-94, TÍTULO DE ELEITOR 177702330183 e PIS/PASEP 1.703.799.829-8, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **DENTISTA**, considerando o art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 40, §§3º, 4º, inciso III, e §17 da CF, com redação dada pela EC nº 47/2005, e, ainda, a Súmula Vinculante nº 33, emitida pelo Supremo Tribunal Federal, art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91, combinado com o Decreto nº 3.048/98, e a Instrução Normativa nº 77/2015, e considerando os benefícios dos arts. 151 e 152, da LC nº 315, de 23/05/1995, c/c LC nº 126, de 02/06/2010, LC nº 215, de 26/04/2016, LC nº 223, de 06/12/2016, e LC nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 13 de outubro de 2021.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios


SEC. DE FAZENDA

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS

NOTIFICAÇÕES:

1267/21 – RUA OTACILIO N. DUARTE – I.057.003-000 – CIEL – PROJETO DE CONSTRUÇÃO
1281/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – I.055.004-000 – ARO – PROJETO DE CONSTRUÇÃO
1352/21 – RUA JOSÉ ALMEIDA SOUZA – 4.419.026-000 – JA – SONORIZAÇÃO
1353/21 – RUA FRANCISCO DIAS DE ALMEIDA – 2.032.017-000 – JANA – SONORIZAÇÃO
1354/21 – RUA SÃO SIMÃO CIRINEU – 4.286.042-000 – JBO – SONORIZAÇÃO
1458/21 – RUA SALVADOR FIRACCE – 26.648 – JAAC – SONORIZAÇÃO
1467/21 – AV. ANGELO CONTRUCCI – 4.171.006-000 – CRRS – LIMPEZA/M/C
1468/21 – AV. ANGELO CONTRUCCI – 4.171.001-000 – JANELA – LIMPEZA
1469/21 – AV. ANGELO CONTRUCCI – 4.171.003-000 – FLGL – LIMPEZA
1470/21 – AV. ANGELO CONTRUCCI – 4.171.002-000 – FLGL – LIMPEZA
1472/21 – AV. ANGELO CONTRUCCI – 4.168.009-000 – RCE – LIMPEZA
1473/21 – AV. ANGELO CONTRUCCI – 4.168.010-000 – JSL – LIMPEZA
1474/21 – AV. ANGELO CONTRUCCI – 4.168.011-000 – AMPJ – LIMPEZA
1484/21 – RUA JOÃO PAIXÃO – 2.176.002-000 – MGP – CALÇADA
1484/21 – RUA JOCELYR JACOB DA ROCHA – 4.729.004-000 – MRARI – SONORIZAÇÃO
1490/21 – RUA LUCIO DIAS DA FONSECA – 4.329.038-000 – EMC – LIMPEZA
1502/21 – RUA JOSÉ MIGUEL PAIXÃO – 3.248.022-000 – SRO – SONORIZAÇÃO
1503/21 – RUA SÃO PAULO – 1.060.003-000 – KTCCG – PROJETO DE CONSTRUÇÃO



DEPARTAMENTO DE SAÚDE-D.E.S.S.

NOTIFICAÇÃO Nº 019/2021 – D.E.S.S.

Considerando que o servidor abaixo relacionado, não compareceu a perícia médica agendada no DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, conforme CI Nº: 643415,

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei Municipal Nº 2.146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017,

Considerando que a Lei Municipal Nº 2.146/2017, disciplina os procedimentos da perícia médica (avaliação técnica presencial da condição laborativa dos servidores),

Considerando as mudanças ocorridas para o Afastamento Temporário por Incapacidade para o Trabalho, com a EC 103/2019 e considerando o Decreto 5.669/2019, que determinou ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, a partir do dia 13 de novembro de 2019, a organização administrativa e pericial dos servidores afastados por incapacidade temporária para o trabalho (antigo auxílio-doença), e em consonância com Lei Municipal Nº 2.146, de 10 de outubro de 2017,

Fica o servidor abaixo notificado a comparecer ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, de imediato, para avaliação médico pericial, e em sendo o caso de retorno ao trabalho, sendo que o não comparecimento e após o prazo especificado, será dado prosseguimento ao feito, com proposição de abertura de sindicância administrativa, ficando o mesmo cientificado, de que o não comparecimento implicará na perda da remuneração correspondente aos dias de ausência e/ou cessação do benefício:

Matrícula Funcional	Nome do servidor (a)	Cargo/função
1675	VALDIR GONÇALVES DOS REIS	CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSP. COLETIVO

Estância Turística de Avaré, 08 de Outubro de 2021.


ROSLINDIO WILSON MACHADO
Secretário Municipal da Saúde


LEGISLATIVO

CIRCULAR Nº 37/2021-DG

Avaré, 14 de outubro de 2021

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da 26ª Sessão Ordinária de 18 de outubro de 2021 - Segunda Feira – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Flávio Eduardo Zandoná designou para a Ordem do Dia da 26ª Sessão Ordinária de 18 de outubro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. VETO TOTAL Nº 21/2021 – Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: VETO TOTAL apostado pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 129/2021 – Autógrafo nº 141/2021, de autoria da Verª Maria Isabel Dadário, que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos que comercializam serviços e produtos para animais exporem, em local visível ao público, informações sobre ser crime praticar maus tratos, ferir ou mutilar animais domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.
Anexo: Cópias do Veto Total nº 21/2021 e dos Pareceres do Jurídico e Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

2. PROJETO DE LEI Nº 161/2021 – Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a concessão de bem imóvel, e dá outras providências. (LAURO MADEIRAS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 161/2021 e dos Pareceres do Jurídico, Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor e de Serviços, Obras e administração Pública.

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2021 – Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração do inciso I, do artigo 12 da Lei Complementar nº 216 de 03 de maio de 2016 e dá outras providências.
Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 166/2021 e dos Pareceres do Jurídico; Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

4. PROJETO DE LEI Nº 167/2021 – Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 250.000,00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS).
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 167/2021 e dos Pareceres do Jurídico, Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

5. PROJETO DE LEI Nº 171/2021 – Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências. (R\$ 489.163,18 - Secretaria Municipal da Educação).
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 171/2021 e dos Pareceres do Jurídico, Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)
Vereador (a)
N E S T A

ÁDRIA LUZIA RIBEIRO DE PAULA
Diretora Geral Administrativa



LICITAÇÃO

AVISOS DE EDITAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2021 – PROCESSO Nº. 379/2021

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais

Data de Encerramento: 23 de novembro de 2021 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 23 de novembro de 2021 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de outubro de 2.021 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2021 – PROCESSO Nº. 413/2021

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de médicos cardiologistas.

Data de Encerramento: 26 de novembro de 2021 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 26 de novembro de 2021 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de outubro de 2.021 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2021 – PROCESSO Nº. 363/2021

Objeto: Concessão para uso e exploração remunerada do Lago do Horto Municipal.

Data de Encerramento: 22 de novembro de 2021 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 22 de novembro de 2021 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de outubro de 2.021 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2021 – PROCESSO Nº. 302/2021 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios para veículos, máquinas e equipamentos para a frota municipal

Recebimento das Propostas: 03 de novembro de 2.021 das 08 horas até 16 de novembro de 2.021 às 08 horas

Abertura das Propostas: 16 de novembro de 2.021 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 16 de novembro de 2.021 às 09 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de outubro de 2.021 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 226/21 – PROCESSO Nº. 385/21 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Aquisição de caixas de arquivo morto neo imperial mod. A para Contabilidade, Tesouraria e Secretaria Municipal da Fazenda

Recebimento das Propostas: 26 de outubro de 2.021 das 08 horas até 11 de novembro de 2.021 às 08 horas

Abertura das Propostas: 11 de novembro de 2.021 às 08h30min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 11 de novembro de 2.021 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de outubro de 2.021 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 237/2021 – PROCESSO Nº. 402/2021 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de mudas de flores

Recebimento das Propostas: 04 de novembro de 2.021 das 08 horas até 17 de novembro de 2.021 às 08 horas

Abertura das Propostas: 17 de novembro de 2.021 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 17 de novembro de 2.021 às 10 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de outubro de 2.021 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 238/2021 – PROCESSO Nº. 403/2021 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de grama com plantio

Recebimento das Propostas: 05 de novembro de 2.021 das 08 horas até 18 de novembro de 2.021 às 08 horas

Abertura das Propostas: 18 de novembro de 2.021 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 18 de novembro de 2.021 às 10 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de outubro de 2.021 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 241/2021 – PROCESSO Nº. 414/2021 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de dieta enteral para pacientes cadastrados no Programa Nutricional do Município e CASE

Recebimento das Propostas: 21 de outubro de 2.021 das 08 horas até 05 de novembro de 2.021 às 08 horas

Abertura das Propostas: 05 de novembro de 2.021 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 05 de novembro de 2.021 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de outubro de 2.021 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 – PROCESSO Nº 390/2021 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de preços para fornecimento e implantação de 20 coberturas de passageiros de ônibus.

Data de Encerramento: 19 de novembro de 2.021 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 19 de novembro de 2.021 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de outubro de 2.021 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 – PROCESSO Nº 394/2021 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para o CEREST.

Data de Encerramento: 18 de novembro de 2.021 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 18 de novembro de 2.021 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de outubro de 2.021 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 – PROCESSO Nº 407/2021 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e implantação de 02 (duas) coberturas de passageiros.

Data de Encerramento: 28 de outubro de 2.021 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 28 de outubro de 2.021 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de outubro de 2.021 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 – PROCESSO Nº 409/2021 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de portaria/vigia na Garagem Municipal.

Data de Encerramento: 24 de novembro de 2.021 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 24 de novembro de 2.021 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de outubro de 2.021 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021 – PROCESSO Nº. 380/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto para

pavimentação da Estrada Vicinal AVR 242 – Barra Grande / Cerqueira César.

Data de Encerramento: 25 de novembro de 2021 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 25 de novembro de 2021 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de outubro de 2.021 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 003/2021 – Processo nº. 329/2021

Fica ADJUDICADA a Tomada de Preços 003/2021 à empresa AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), objetivando a Contratação de empresa especializada para o estudo de lençol freático, com análise de solo e mapeamento de níveis de profundidade do lençol freático em área da Fazenda Onça no Bairro da Onça em Avaré, com área total de 30.008.00 – 1,24 ha. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de outubro de 2.021 – Judésio Borges – Secretário Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP (itens 01 e 04), PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP (itens 02 e 05), LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (item 03) e CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI ME (item 06), referente ao registro de preços para eventual aquisição futura de EPI's para as Unidades da Educação, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 187/2021 – Processo nº. 319/2021. Homologado em: 28/09/2021.

Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa UNIFARDAS CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME, responsável pelo registro de preços para futura aquisição de Uniformes para os cozinheiros dos Equipamentos da SEMADS, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 192/21 – Processo nº. 327/21. Homologado em: 28/09/2021.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa RR MEDICAL EIRELI ME, responsável pelo registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos para atender toda a Municipalidade, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 211/21 – Processo nº. 360/21. Homologado em: 06/10/2021.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. 043/2021 – Processo nº. 355/2021

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 043/2021 à empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos de atendimento de pacientes com sintomas de COVID 19. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de outubro de 2.021 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Pregão Presencial nº. 045/2021 – Processo nº. 361/2021

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 045/2021 à empresa CASA NOVA MIX LTDA, referente ao Registro de Preços para eventual aquisição futura de concreto usinado e locação de bomba de concreto. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de outubro de 2.021 – Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Serviços.

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº. 003/2021 – Processo nº. 329/2021

Fica HOMOLOGADA a Tomada de Preços 003/2021 à empresa AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, objetivando o estudo de lençol freático, com análise de solo e mapeamento de níveis de profundidade do lençol freático em área da Fazenda Onça no Bairro da Onça em Avaré, com área total de 30.008.00 – 1,24 ha. Prefeitura da Estância Tu-

rística de Avaré, 15 de outubro de 2.021 – Judésio Borges – Secretário Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 079/2021 – Processo nº. 395/2021

Fica ratificada a Dispensa de Licitação com a INSTITUIÇÃO ANTÔNIO BARBOSA SANTOS JÚNIOR, com valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), objetivando o cumprimento de mandato judicial, para contratação de instituição de Longa Permanência, para acolhimento de idosos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de outubro de 2.021. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 187/2021 – Processo nº. 319/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP
Valor Global: R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais)
Detentora: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP
Valor Global: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Detentora: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Valor Global: 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais)
DETENTORA: CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI ME
Valor Global: 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais)
Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura de EPI's para as Unidades da Educação.

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/09/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 192/21 – Processo nº. 327/21

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: UNIFARDAS CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Uniformes para os cozinheiros dos Equipamentos da SEMADS
Valor Global: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
Data da Assinatura da Ata de Registro: 28/09/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 193/21 – Processo nº. 331/21

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO – EPP
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios “café da manhã” para atender pacientes assistidos pela Residência Terapêutica/CAPS

Valor Global: R\$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais)
Data da Assinatura da Ata de Registro: 04/10/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 211/21 – Processo nº. 360/21

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: RR MEDICAL EIRELI ME
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos para atender toda a Municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

Percentual de desconto: 10% (dez por cento)
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 06/10/2.021

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 079/2021 – Processo nº. 395/2021

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: INSTITUIÇÃO ANTÔNIO BARBOSA SANTOS JÚNIOR
Objeto: Cumprimento de mandato judicial, para contratação de instituição de Longa Permanência, para acolhimento de idoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
Data da Assinatura do Contrato: 13/10/2.021

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 043/2021 – Processo nº. 355/2021

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos de atendimento de pacientes com sintomas de COVID 19
Valor: R\$ 284.644,80 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 15/10/2.021

Modalidade: Pregão Presencial nº. 045/2021 – Processo nº. 361/2021

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: CASA NOVA MIX LTDA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de concreto usinado e locação de bomba de concreto
Valor: R\$ 512.600,00 (quinhentos e doze mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 14/10/2.021

EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº. 003/2021 – Processo nº. 329/2021

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para o estudo de lençol freático, com análise de solo e mapeamento de níveis de profundidade do lençol freático em área da Fazenda Onça no Bairro da Onça em Avaré, com área total de 30.008.00 – 1,24 ha
Valor Global: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 15/10/2.021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/18 – PROCESSO Nº 379/18 (Contrato nº 438/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa CLÍNICA MÉDICA E FONOAUDIOLOGIA SÃO LUÍS LTDA, objetivando a realização de exames de ecocardiograma, holter 24 horas e teste ergométrico, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 02 de outubro de 2.022, no valor global de R\$ 63.994,20 (Sessenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/18 – PROCESSO Nº 379/18 (Contrato nº 439/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa LONGEVITA – CLÍNICA MÉDICA LTDA, objetivando a realização de exames de ecocardiograma, holter 24 horas e teste ergométrico, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 02 de outubro de 2.022, no valor global de R\$ 63.994,20 (Sessenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/18 – PROCESSO Nº 379/18 (Contrato nº 440/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa PRÓ VIDA AVARÉ CLÍNICA MÉDICA LTDA, objetivando a realização de exames de ecocardiograma, holter 24 horas e teste ergométrico, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 02 de outubro de 2.022, no valor global de R\$ 63.994,20 (Sessenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/18 – PROCESSO Nº 379/18 (Contrato nº 441/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa QUALICOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, objetivando a realização de exames de ecocardiograma, holter 24 horas e teste ergométrico, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 02 de outubro de 2.022, no valor global de R\$ 63.994,20 (Sessenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2020 – PROCESSO Nº 277/2020 (Contrato nº 154/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa VIP7IT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP, objetivando a disponibilização de solução integrada de infraestrutura TI e Software de controle e gestão em saúde, sem limite no número de usuários, para atender as necessidades do SAMU REGIONAL de AVARÉ/SP (central de regulação), com prorrogação do prazo de vigência contratual até 09 de setembro de 2.022, no valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020 – PROCESSO Nº 259/2020 Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde de adequação na Cláusula Primeira, item 02, do Contrato nº 145/2020 os atos praticados por este setor deverão ser rerratificados e assinados pelas partes, conforme segue:

Onde se lia:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. (...)

Item	02
Descrição	Ambulância Renault Master, placa PAQ 9936, 2015/2016
Valor da Franquia	R\$ 6.175,52
Valor do Seguro	R\$ 1.000,00

Agora se leia:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. (...)

Item	02
Descrição	Ambulância Renault Master, placa PAQ 9933, 2015/2016
Valor da Franquia	R\$ 6.175,52
Valor do Seguro	R\$ 1.000,00

Ficam ratificados os demais termos do referido Contrato.

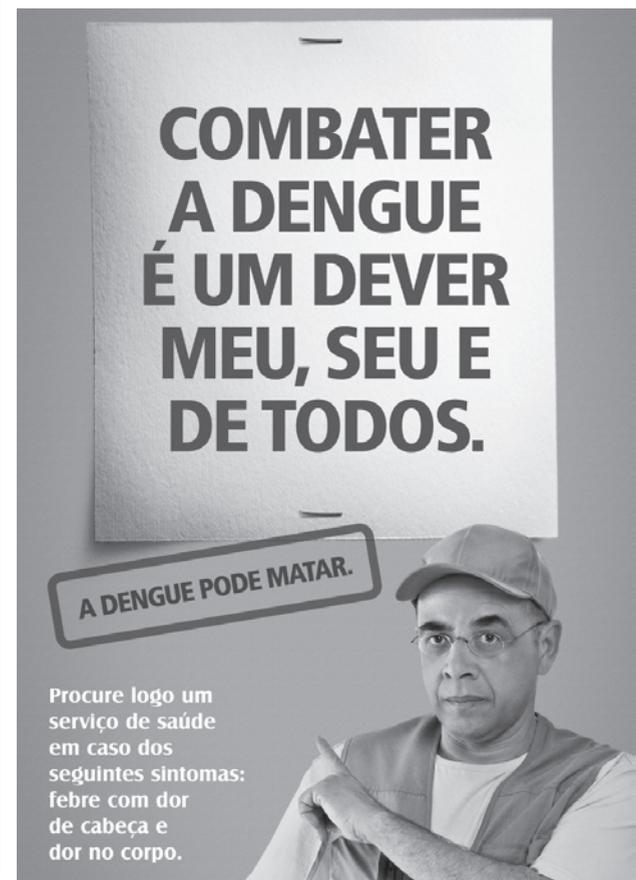
TERMO DE RESCISÃO

Fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE a Ata de Registro de Preços nº 216/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020 – PROCESSO Nº 290/2020, que objetiva registro de preços para futuro fornecimento de pães para as Secretarias Municipais da Saúde, Serviço e Assistência e Desenvolvimento Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, de acordo com o artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 17/09/2.021.

Fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE a Ata de Registro de Preços nº 045/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – PROCESSO Nº 053/2021, que objetiva registro de preços para eventual aquisição futura de materiais descartáveis para uso no Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 79, inciso I c.c. artigo 78 inciso XII da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 08/10/2021.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/21 – PROCESSO Nº. 333/21, objetivando Registro de Preços para futura aquisição de materiais para adequação de acessibilidade dos Departamentos da SEMADS, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 22/09/2021. Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

INCLUSÃO

Projeto pretende desenvolver autonomia de pessoas com cegueira



Iniciativa da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência é focada na mobilidade

A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SMDPD), por meio da Biblioteca Braille Jairo Amorim, deu início ao processo de avaliação de pessoas com cegueira a partir de 6 anos para o projeto de Orientação e Mobilidade, inédito no município.

Trata-se do processo que permite à pessoa cega deslocar-se com segurança, eficiência e conforto, através da utilização dos sentidos remanescentes.

O objetivo é desenvolver a autonomia e a independência, assegurando a inclusão na sociedade por

meio de técnicas como o uso da bengala, o ato de subir e descer escadas e o uso de transporte público, entre outras metodologias.

As atividades terão início em fevereiro de 2022. "As atividades de Orientação e Mobilidade já eram oferecidas aos avareenses em Botucatu. Agora, para maior comodidade dos munícipes, será oferecido pela SMDPD", explica a pasta.

Interessados devem procurar a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O endereço é Rua Ceará, nº 1393. O telefone é o (14) 3732-8844.

Servidoras visitam centro de reabilitação que atende pacientes de Avaré

Referência na área, rede situada em Botucatu recebe usuários da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SMDPD) estiveram no último dia 5 no Instituto de Medicina Física e Reabilitação da Rede Lucy Montoro de Botucatu.

A proposta foi conhecer o espaço onde os usuários da SMDPD são reabilitados, além de fortalecer o vínculo entre as instituições.

As integrantes da pasta

foram recebidas pela médica Mirela Taba Fuzisaki, coordenadora da unidade.

Criada pelo Governo do Estado de São Paulo, a Rede de Reabilitação Lucy Montoro tem como objetivo proporcionar o mais avançado tratamento para pacientes com deficiências físicas incapacitantes, motoras e sensorio-motoras.

Avaré é conveniada à

Rede Lucy Montoro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Santa Casa de Misericórdia.

As demandas são encaminhadas pelas unidades de Saúde mediante avaliação da própria instituição.

A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência fica na Rua Ceará, nº 1393. O telefone é o (14) 3732-8844.



TURISMO



PIT inaugura exposição sobre monumentos de Avaré

Atração aberta ao público conta com telas do artista plástico Airton Vieira

O projeto "Monumentos de Avaré" foi inaugurado na sexta-feira, 15, ao lado do Posto de Informação Turística (PIT).

A iniciativa da Secretaria Municipal de Turismo traz obras do artista plástico Airton Vieira que retratam pontos turísticos da cidade, entre outros temas.

A abertura foi prestigiada por artistas e convidados. Aberta ao público, a mostra ficará no espaço por um curto período.

Além de apreciar as obras, moradores e turistas poderão acompanhar Vieira pintando telas ao vivo. O uso de máscara é obrigatório.

O projeto "Monumentos de Avaré" surgiu depois que Airton solicitou à Secretaria Municipal de Turismo um espaço público para expor seus trabalhos.

A proposta do artista é homenagear a cidade que o recebeu de braços abertos. O PIT fica na Concha Acústica

(Praça Prefeito Romeu Bretas), no centro de Avaré.

Trajatória

Nascido em Miradouro (MG), Airton Vieira se estabeleceu na cidade em 2015. Artista plástico impressionista, tem atração pelas cenas do cotidiano rural, além de passar ainda pelo abstracionismo.

Já expôs suas obras em vários locais e participa ativamente da vida cultural avarense, também como poeta.



SAÚDE

Avaré tem vacinação infantojuvenil e contra Covid-19 neste sábado, 16

Dia V acontece das 8 às 16 horas; confira os locais

Voltado para o público de 0 a 15 anos, o Dia V da Campanha Nacional de Multivacinação acontece no sábado, 16.

O objetivo é atualizar a cobertura vacinal contra poliomielite, sarampo, caxumba, hepatite A e B, coqueluche, febre amarela, rubéola, varicela, meningite C e HPV, entre outras doenças.

É preciso apresentar o Cartão SUS e a carteira de vacinação. A imunização de crianças e adolescentes acontece das 8 às 16 horas nas seguintes unidades:

Santa Elizabeth (Rua Saul Bertolacini, s/n);

Vera Cruz (Rua Carmem Dias Faria, s/n);

Brabância (Praça Armando de Paula Assis, s/n);

Flávio Negrão (Av. Getúlio Vargas, nº 225);

Bannwart (Rua Delfina Lopes Peres, s/nº);

Bonsucesso (Rua Muza, nº 2654);

Bairro Alto (Rua Minas Gerais, nº 2147).

Covid-19

No mesmo dia, a Secretaria Municipal de Saúde dá continuidade à vacinação contra a Covid-19. A imunização acontece exclusivamente no Centro de Saúde I (Rua Acre, nº 1281), também das 8 às 16 horas.

Profissionais da saúde e idosos a partir de 60 anos recebem a dose adicional nessa etapa. É necessário respeitar o intervalo de seis meses entre a segunda e a terceira dose.

O profissional deve comprovar o vínculo com a área por meio de carteira do conselho profissional, holerite, declaração ou diploma.

Ressecagem e diminuição do intervalo da Pfizer

A Saúde também promove



ressecagem para os municípios que ainda não tomaram a vacina, embora já estejam ap-

tos para receber o imunizante contra o coronavírus.

A pasta lembra ainda que

o intervalo entre as doses da Pfizer foi reduzido de 3 meses para 8 semanas (56 dias).

AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS

Público de 60 a 69 anos e acima de 80 tomam dose adicional no Postão da Rua Acre

Unidade concentra reforço contra Covid dos grupos citados a partir de quinta, 14

A partir de quinta-feira, 14, os grupos de 60 a 69 anos e a partir de 80 anos tomam a dose adicional contra a Covid-19 exclusivamente no Centro de Saúde I (Rua Acre, nº 1281).

A informação é da Secre-

taria Municipal da Saúde. Já a dose extra para quem tem entre 70 e 79 anos continua sendo ministrada nos quatro pontos de vacinação (confira a tabela abaixo).

2ª dose da Coronavac

Quem já está apto para

tomar a segunda da vacina Coronavac/Butantã também deve se dirigir ao Centro de Saúde I, popularmente conhecido como Postão da Rua Acre.

Locais de vacinação

A imunização contra a Co-

vid-19 acontece de segunda a sexta-feira nos seguintes locais e horários:

Posto Vera Cruz (Rua Carmem Dias Faria, s/n) das 8 às 11 e das 13 às 16 horas;

Centro de Saúde I (Rua Acre, nº 1281) das 8 às 11 e

das 13 às 16 horas;

Posto Brabância (Praça Armando de Paula Assis, s/n) das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas;

Posto Santa Elizabeth (Rua Saul Bertolacini, s/n) das 13 às 16 horas.

EDUCAÇÃO



Rede Municipal de Ensino adota presença obrigatória em 3 de novembro

Medida segue determinação do Governo Estadual

A Rede Municipal de Ensino pretende restabelecer as aulas presenciais obrigatórias a partir de 3 de novembro. A informação é da

Secretaria Municipal de Educação. A medida segue a determinação do Governo Estadual. Com isso, as escolas municipais voltarão

a atender 100% dos alunos, sem o distanciamento de 1 metro, conforme determina o Estado de São Paulo. A Rede Estadual de Ensino

adota as novas regras já a partir de segunda-feira, 18 de outubro. A Educação ressalta, no entanto, que as unidades escolares vão

continuar adotando protocolos de segurança como uso de máscara e álcool em gel. Até 29 de outubro, a Rede Municipal de Ensino

segue apenas com 50% da capacidade, sem presença obrigatória e com atendimento ao público conforme a capacidade física do prédio.

FALA

reclamações ou sugestões

CIDADÃO

3711-2500
ramal 227

ouvidoria@avare.sp.gov.br



CULTURA



Carreata beneficente arrecada produtos de higiene feminina neste domingo, 17

Atividade aberta ao público tem início às 18 horas na Emapa

A Secretaria Municipal de Cultura promove neste domingo, 17 de outubro, a Carreata Outubro Rosa, parceria com o Fundo Social de Solidariedade e Associação Beneficente Oncológica Voluntários de Avaré (Abova).

Além de chamar a atenção para a importância do autoexame de mama, o objetivo é arrecadar produtos de higiene feminina.

Aberta ao público, a carreata sairá às 18 horas do Parque de Exposições (Ema-

pa) com destino à Praça da Paz (Cristo Redentor), onde as doações dos munícipes serão coletadas.

O evento será encerrado com o show "Vozes Femininas Avereenses", que inclui a apresentação das canto-

ras Vanessa Reis e Maria Fernanda.

Outubro Rosa

Movimento internacional de conscientização sobre o controle do câncer de mama, o Outubro Rosa foi criado na década de 1990.

A data é celebrada anualmente com o objetivo de compartilhar informações sobre a doença, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento, contribuindo para a redução da mortalidade.

UTILIDADE PÚBLICA

Bolsa do Povo está com inscrições abertas até 24 de outubro

Programa estadual está na segunda fase; cadastro é feito pela internet

A segunda fase do programa Bolsa do Povo Empreendedor, do Governo de São Paulo, está com inscrições abertas até 24 de outubro.

A iniciativa é voltada para o empreendedor e empreendedora informal vulnerável. O cadastro deve ser feito pelo <https://www.bolsadopovo.sp.gov.br/portal/Bolsa->

Empreendedor/index

São oferecidos Bolsa-Auxílio de R\$ 1 mil (2 parcelas de R\$ 500), curso de qualificação empreendedora (com duração de 20 horas) e formalização, com orientações sobre como se tornar Microempreendedor Individual (MEI) e outros benefícios. Podem se inscrever mo-

radores do Estado de São Paulo maiores de 18 anos, alfabetizados, que estejam desempregados ou sejam MEI.

As vagas prioritárias são para pessoas de baixa renda, mulheres (pretas, pardas ou indígenas), jovens (18-35 anos) e pessoas com deficiência.





SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Readaptação - Reconsideração - 10161/21 - 10691/21 - 10037/21 - 11485/21	
Recebido nesta data	28/09/2021
Processo n°	003/2019 com juntada de fls 96 a 99
Interessados (as)	Climara Aparecida da Cruz Felipe - mat 8045
Cargo de origem	Professor de Educação Especial

Considerando Requerimento n° 10161/21, fls 96 a 99, solicitando reconsideração da conclusão do presente processo,

Considerando termos da Portaria 009 (RP)/21,

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 126, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, e face as avaliações médico periciais, e considerando as informações contidas na CI 632867/ Centro Pedagógico e Administrativo da Educação Especial, sobre a gradual reintegração da servidora, a CPRF deliberou por manter a readaptação provisória, considerando a servidora:

	Apto (sem restrições)
X	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória, com restrição para "sobrecarga no membro superior direito, evitando longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e longos períodos na posição em pé".
	Apto com restrições definitivas
	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
	Deverá ser readaptado de forma definitiva
	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev)

Diante do exposto, acolhemos o deliberado pela CPRF, relatório da Comissão de fls 126, observando-se as disposições contidas nos §§ 3º, 4º, 5º, 6º, artigo 11 da LM 2145/17.

Nesta data, faço destes autos conclusos para ciência do (a) servidor (a), mantendo-se a decisão e os efeitos da Portaria n° 009/2021, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

Cientifique-se (o) a interessado (a). Publique-se.

Ronaldinho
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Readaptação - Reconsideração	
Recebido nesta data	29/09/21
Processo n°	033/19
Interessados (as)	Suzete de Fatima Russo Santos - mat. 7357-01
Cargo de origem	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Considerando Requerimento n° 9519/21, fls. 94, solicitando reconsideração da conclusão do presente processo,

Considerando despacho de fls. 91,

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 102, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a) considerado (a), em conformidade com laudo conclusivo de fls 84.

X	Apto (sem restrições)
	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
	Apto com restrições definitivas
	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
	Deverá ser readaptado de forma definitiva
	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev)

Diante do exposto, acolhemos o deliberado pela CPRF, relatório da Comissão de fls 96 A 102, observando-se as disposições contidas nos §§ 3º, 4º, 5º, 6º, artigo 11 da LM 2145/17.

Nesta data, faço destes autos conclusos para ciência do (a) servidor (a), mantendo-se a decisão, revogando-se os efeitos da Portaria n° 019/19.

Cientifique-se (o) a interessado (a). Publique-se.

Ronaldinho
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Readaptação - Reconsideração	
Recebido nesta data	28/09/21
Processo n°	046/19
Interessados (as)	Kyoka Fusse - mat. 4393-01
Cargo de origem	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Considerando Requerimento n° 9929/21, fls. 87, solicitando reconsideração da conclusão do presente processo,

Considerando termos do despacho de fls. 72,

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 99, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a) considerado (a), em conformidade com a reavaliação médica efetuada em 01/09/21, fls 97.

X	Apto (sem restrições)
	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
	Apto com restrições definitivas
	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
	Deverá ser readaptado de forma definitiva
	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev)

Diante do exposto, acolhemos o deliberado pela CPRF, relatório da Comissão de fls 99, observando-se as disposições contidas nos §§ 3º, 4º, 5º, 6º, artigo 11 da LM 2145/17.

Nesta data, faço destes autos conclusos para ciência do (a) servidor (a), mantendo-se a decisão.

Cientifique-se (o) a interessado (a). Publique-se.

Ronaldinho
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Readaptação	
Despacho (x) Avaliação Inicial	() Avaliação Semestral
Recebido nesta data	28/09/2021
Processo n°	007/21
Interessados (as)	Ana Carolina da Cunha - mat. 8189-01
Cargo de origem	Telefonista

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 37, (avaliação semestral) a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a)

X	Está apto (sem restrições)
	Está apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
	Deverá ser readaptado de forma definitiva
	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev)

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 37,

Faço os autos conclusos para ciência da requerente,

Cientifique-se a interessado. Publique-se.

Ronaldinho
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Readaptação	
Despacho (x) Avaliação Inicial	() Avaliação Semestral
Recebido nesta data	28/09/2021
Processo n°	021/21
Interessados (as)	Tiago Faria de Assis - mat. 7867-01
Cargo de origem	Agente Administrativo

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 38, (avaliação semestral) a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a)

	Esta apto
X	Está apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
	Deverá ser readaptado de forma definitiva
	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev)

Restrição:
Para atendimento ao público, subir e descer escadas frequentemente.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 38, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, (18 meses), após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

Espeça-se Portaria, deferindo-se "readaptação provisória"

Cientifique-se o interessado. Publique-se.

Ronaldinho
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Despacho - INSUSCETÍVEL DE READAPTAÇÃO	
Recebido nesta data	28/09/21
Processo n°	025/21
Interessados (as)	Helen Edunisia Paiva - mat. 9334-01
Cargo de Origem	Enfermeiro

Considerando termos da Portaria 025/21,

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 31, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, o (a) servidor (a) foi considerado (a)

	Apto (sem restrições)
	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
	Apto com restrições definitivas
	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
	Deverá ser readaptado de forma definitiva
X	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev), em conformidade com III, artigo 9º, Lei Municipal 2146/2017

Considerando que a readaptação de-se em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalência e vencimentos e com a promulgação da EC n° 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37:
§ 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Considerando que ainda que, na hipótese de readaptação em cargo que demande habilitação e escolaridade diversa do cargo de origem, a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, conforme relatório acostado ao presente processo, conclui que o (a) servidor (a) insuscetível de restrição e readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a CF de 1988, que determina que o servidor somente seja aposentado quando insuscetível de readaptação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, na redação da EC n° 103/2019.

Diante do exposto, em conformidade com artigo 24, da Lei Municipal n° 955/21, e alterações constitucionais trazidas pela EC 103/2019, encaminhe-se cópias do respectivo processo, para providências e verificação da condição de incapacidade mediante exame médico pericial pelo Instituto de Previdência.

Faço destes autos conclusos, para ciência do (a) interessado (a).

Espeça-se ofício ao Instituto de Previdência Próprio Municipal, anexando cópia do presente expediente.

Ronaldinho
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Readaptação	
Despacho (x) Avaliação Inicial	() Avaliação Semestral
Recebido nesta data	28/09/2021
Processo n°	027/21
Interessados (as)	Rosana Godoi - mat. 9040-01
Cargo de origem	Cozinheiro

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 32, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a) foi considerado:

	Apto (sem restrições)
X	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
	Apto com restrições definitivas
	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
	Deverá ser readaptado de forma definitiva
	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev)

Restrição:
Longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente, longos períodos em pé (posição ortostática), conforme laudo de fls. 30 e do relatório de visita ao local de trabalho (fls. 34 a36).

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 32, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, (18 meses), após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

Espeça-se Portaria, deferindo "readaptação provisória"

Cientifique-se a interessado. Publique-se.

Ronaldinho
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Despacho - INSUSCETÍVEL DE READAPTAÇÃO	
Recebido nesta data	28/09/21
Processo n°	028/21
Interessados (as)	Joana Antonia Pinto Okishi - mat. 4869-01
Cargo de Origem	Monitor

Considerando termos da Portaria 028 R/21,

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 36, (avaliação semestral), a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, o (a) servidor (a) foi considerado (a)

	Apto (sem restrições)
	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
	Apto com restrições definitivas
	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
	Deverá ser readaptado de forma definitiva
X	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev), em conformidade com III, artigo 9º, Lei Municipal 2146/2017 - (Laudo conclusivo - fls. 35)

Considerando que a readaptação de-se em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalência e vencimentos e com a promulgação da EC n° 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37:
§ 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Considerando que ainda que, na hipótese de readaptação em cargo que demande habilitação e escolaridade diversa do cargo de origem, a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, conforme relatório acostado ao presente processo, conclui que o (a) servidor (a) insuscetível de restrição e readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a CF de 1988, que determina que o servidor somente seja aposentado quando insuscetível de readaptação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, na redação da EC n° 103/2019.

Diante do exposto, em conformidade com artigo 24, da Lei Municipal n° 955/21, e alterações constitucionais trazidas pela EC 103/2019, encaminhe-se cópias do respectivo processo, para providências e verificação da condição de incapacidade mediante exame médico pericial pelo Instituto de Previdência.

Faço destes autos conclusos, para ciência do (a) interessado (a).

Espeça-se ofício ao Instituto de Previdência Próprio Municipal, anexando cópia do presente expediente.

Ronaldinho
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Despacho - INSUSCETÍVEL DE READAPTAÇÃO	
Recebido nesta data	28/09/21
Processo n°	029/21
Interessados (as)	Aparecido Valentino dos Santos - mat. 1436-01
Cargo de Origem	Oficial de Manutenção e Serviços

Considerando termos da Portaria 029 R/21,

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de **fls 30**, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, o (a) servidor (a) foi considerado (a)

	Apto (sem restrições)
	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
	Apto com restrições definitivas
	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
	Deverá ser readaptado de forma definitiva
X	Insuscetível à readaptação , ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após pericia junto ao RPPS (Avareprev),em conformidade com III, artigo 9º, Lei Municipal 2146/2017 - (Laudo conclusivo - fls. 29)

Considerando que a readaptação de-se em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e vencimentos e com a promulgação da EC nº 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo **pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37:**

§ 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Considerando que ainda que, na hipótese de readaptação em cargo que demande habilitação e escolaridade diversa do cargo de origem, a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, conforme relatório acostado ao presente processo, conclui que o (a) servidor (a) é **insuscetível de restrição e readaptação**, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a CF de 1988, que determina que o servidor somente seja aposentado quando insuscetível de readaptação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, na redação da EC nº 103/2019.

Diante do exposto, em conformidade com artigo 24, da Lei Municipal nº 955/21, e alterações constitucionais trazidas pela EC 103/2019, encaminha-se cópias do respectivo processo, para providências e verificação da condição de incapacidade mediante exame médico pericial pelo Instituto de Previdência.

Faça destes autos conclusos, para ciência do (a) interessado (a).

Espeça-se ofício ao Instituto de Previdência Próprio Municipal, anexando cópia do presente expediente.

Publique-se.

 Ronaldo Adão Guardiano
 Secretário Municipal de Administração

Readaptação	
Despacho (x) Avaliação Inicial () Avaliação Semestral	
Recebido nesta data	28/09/2021
Processo nº	0312/21
Interessados (as)	Ana Paula Cardoso - mat. 9519-01
Cargo de origem	Oficial de Manutenção e Serviços

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de **fls 42**, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a) foi considerado:

	Apto (sem restrições)
	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
X	Apto com restrições definitivas (Vide abaixo)
	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
	Deverá ser readaptado de forma definitiva
	Insuscetível à readaptação , ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após pericia junto ao RPPS (Avareprev)

Restrição:
 Uso e contato a produtos químicos irritantes de vias aéreas (cloro e soda cáustica) e uso obrigatório de EPI/Equipamento de Proteção Individual de acordo laudo fls. 41 e dos relatórios de visita ao local de trabalho fls. 44 a 46.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls. 42.

Faça destes autos conclusos para ciência da servidora, do laudo conclusivo de fls. 41.

Cientifique-se o interessado. Publique-se.


 Ronaldo Adão Guardiano
 Secretário Municipal de Administração

Despacho - INSUSCETIVEL DE READAPTAÇÃO	
Recebido nesta data	28/09/21
Processo nº	0322/21
Interessados (as)	Renata Bruno Magliano - mat. 7846-01
Cargo de Origem	PEB I

Considerando termos da Portaria 032/21, fls. 05.

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de **fls 36**, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a), diante dos documentos juntados ao PR 032/21, e do laudo conclusivo de fls. 35.

	Está apto
	Está apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
	Deverá ser readaptado de forma definitiva
X	Insuscetível à readaptação , ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após pericia junto ao RPPS (Avareprev),em conformidade com III, artigo 9º, Lei Municipal 2146/2017

Considerando que a readaptação de-se em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e vencimentos e com a promulgação da EC nº 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo **pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37:**

§ 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Considerando que ainda que, na hipótese de readaptação em cargo que demande habilitação e escolaridade diversa do cargo de origem, a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, conforme relatório acostado ao presente processo, conclui que o (a) servidor (a) é **insuscetível de restrição e readaptação**, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a CF de 1988, que determina que o servidor somente seja aposentado quando insuscetível de readaptação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, na redação da EC nº 103/2019.

Diante do exposto, em conformidade com artigo 24, da Lei Municipal nº 955/21, e alterações constitucionais trazidas pela EC 103/2019, encaminha-se cópias do respectivo processo, para providências e verificação da condição de incapacidade mediante exame médico pericial pelo Instituto de Previdência.

Faça destes autos conclusos, para ciência do (a) interessado (a).

Espeça-se ofício ao Instituto de Previdência Próprio Municipal, anexando cópia do presente expediente.

Publique-se.

 Ronaldo Adão Guardiano
 Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 023 - (RP) de 29 de setembro de 2021.

(Dispõe sobre deferimento de readaptação "provisória" funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E :

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 32 expedido em 22/09/21, Processo nº 027/21, abertura através da Portaria nº 027/21, do(a) servidor(a) **Rosana Godoi**, matrícula **9040-01**, na função/cargo de **arizem Cozinheiro**, conclusão que a mesma está apta para realizar as funções e atividades referente ao cargo de origem com restrição a longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente, e longos períodos em posição ortostática.

Art.2º - Fica deferida a **readaptação provisória funcional** (a) servidor(a) abaixo qualificado(a), considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (a) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica", observando as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.32.20, conforme relatório de visita do local de trabalho, acostados ao processo nº 027/21.

Art.4º - O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente ao término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações.

Parágrafo Único - O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Nome	Rosana Godoi
Matrícula	9040-01
Admissão/Nomeação	05/05/2014
Cargo/Função	Cozinheiro
Referência/Padrão	05 - Inicial
Lotação	CEI Geraldo Benedito
Carga horária semanal/mensal	40 h/s - 200 mês
Conclusão (provisória)	"Apta para realizar as funções e atividades referente ao cargo de origem com restrição a longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente, e longos períodos em posição ortostática."

Artigo 8º - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 024 - (RP) de 29 de setembro de 2021.

(Dispõe sobre deferimento de readaptação "provisória" funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E :

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 38 expedido em 22/09/21, Processo nº 021/21, abertura através da Portaria nº 021/21, do(a) servidor(a) **Tiago Faria de Assis**, matrícula **7867-01**, na função/cargo de **arizem Agente Administrativo**, conclusão que o mesmo está apto para realizar as funções e atividades referente ao cargo de origem com restrição para atendimento ao público e subir e descer escadas frequentemente.

Art.2º - Fica deferida a **readaptação provisória funcional** (a) servidor(a) abaixo qualificado(a), considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (a) servidor (a) atuará junto a unidade de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica", e o relatório de visita do local de trabalho, acostados ao referido processo.

Art.4º - O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente ao término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações.

Parágrafo Único - O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Nome	Tiago Faria de Assis
Matrícula	7867-01
Admissão/Nomeação	03/03/2011
Cargo/Função	Agente Administrativo
Referência/Padrão	07 - Inicial
Lotação	Vigilância
Carga horária semanal/mensal	40 h/s - 200 mês
Conclusão (provisória)	"apta para realizar as funções e atividades referente ao cargo de origem com restrição para atendimento ao público e subir e descer escadas frequentemente."

Artigo 5º - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 025 - (RP) de 04 de outubro de 2021.

(Dispõe sobre revogação readaptação "provisória" funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, **R E S O L V E**, pela presente portaria revogar os efeitos da Portaria nº 075 (R) , de 17 de junho de 2020, face a concessão de aposentadoria a servidora Sueli Aparecida Custodio, a partir de 01 de setembro de 2021, através da Portaria nº 080/2021/Avareprev.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho – Parecer Técnico das Condições de Trabalho

Recebido nesta data.

Avaré, 14/10/2021

Considerando o parecer técnico das condições de trabalho, expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, dos servidores abaixo relacionados, verificada as atividades exercidas no local atual, o tempo de exposição e a concentração da exposição aos agentes de riscos, conforme NR s,

Considerando que a concessão/alteração/manutenção do adicional de insalubridade requerido, não tem como requisito para sua concessão nenhum interstício temporal, mas sim a efetiva exposição do servidor à condições de trabalho consideradas insalubres a sua saúde,

Considerando Parecer nº 053/2020- Procuradoria-Geral do Município e por se tratar de um ato administrativo vinculado, sendo que esse ato possui característica de mera homologação , que se dá após a certificação de que o interessado (a) preencheu integralmente os requisitos previstos em lei promulgada em data anterior ao advento da LC 173/20,

Acompanho as informações e conclusão descritas no PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, dos servidores abaixo relacionados, até decisão definitiva consubstanciada nas ações a serem implantadas do PPRA e LTCAT. Base legal : Lei 1954/2015 – Decreto nº 4601/2016, para providências pertinentes, em sendo o caso de futura análise e/ou outro entendimento por parte de órgãos fiscalizadores(TCE), sejam os mesmos suspensos.

Nome	Cargofunção	Nº Processo e/ou Documento	Lotação atual	Conclusão	Observação
Betinho Antônio Florindo	Oficial de manutenção e serviços	1145/2021	Mercado Municipal	LTCAT expedido em 04/10/2021 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR-15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau máximo (40%)	Deferido a implantação
Cláudio Aparecido Munhoz	Monitor Disciplinar	12042/2021	EMEB Prof. Maria Theresia de O. Pissolunho	LTCAT expedido em 04/10/2021 sem caracterização de fontes geradoras de risco para a insalubridade.	Deferido a implantação
Elaine Cristina Ramalho	Monitor	12041/2021	EMEB Prof. Maria Theresia de O. Pissolunho	LTCAT expedido em 04/10/2021 sem caracterização de fontes geradoras de risco para a insalubridade.	Deferido a implantação
Fábio Henrique Pereira	Condutor de veículos e de transporte	-	Transporte Escolar	LTCAT expedido em 04/10/2021 sem caracterização de fontes geradoras de risco para a insalubridade.	Deferido a implantação
Luz Henrique Figueiredo	Psicólogo	8506/2021	Centro de Saúde I	LTCAT expedido em 04/10/2021 sem caracterização de fontes geradoras de risco para a insalubridade.	Deferido a implantação
Maria Fernanda do Amaral	Monitor	12039/2021	EMEB Prof. Maria Theresia de O. Pissolunho	LTCAT expedido em 04/10/2021 sem caracterização de fontes geradoras de risco para a insalubridade.	Deferido a implantação
Martine Aparecida Miranda	Assist. de farmácia	8603/2021	Pharmácia Escola	LTCAT expedido em 04/10/2021 sem caracterização de fontes geradoras de risco para a insalubridade.	Deferido a implantação
José Louval de Oliveira	Oficial de manutenção e serviços	9182/2021	Transporte Escolar	LTCAT expedido em 04/10/2021 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR-15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
José Ricardo Gomes Cegarra	Agente Administrativo	8619/2021	Sac. Mun. Saúde	LTCAT expedido em 04/10/2021 sem caracterização de fontes geradoras de risco para a insalubridade.	Deferido a implantação
Marcos José de Lima	Oficial de manutenção e serviços	-	Varição	LTCAT expedido em 04/10/2021 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR-15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau máximo (40%)	Deferido a implantação
Rodrigo Gregar	Inspetor de alunos	12040/2021	EMEB Prof. Maria Theresia de O. Pissolunho	LTCAT expedido em 04/10/2021 sem caracterização de fontes geradoras de risco para a insalubridade.	Deferido a implantação
Wesley Bardi	Técnico em enfermagem - C.T. - COVID	9452/2021	Pharmácia Escola	LTCAT expedido em 04/10/2021 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR-15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau máximo (40%)	Deferido a implantação

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se Encaminhe-se ao DRH/DP para providências pertinentes.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 044 - (R) de 07 de Outubro de 2021.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5911, de 27 de julho de 2020, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	MARIA CRISTINA DE MOURA
Matrícula	916-01
Admissão/Nomeação	10/02/1994
Cargo/Função	AUXILIAR DE SAUDE
Referencia/Padrão	005 - C
Lotação Atual	CENTRO DE SAUDE I
Carga horária semanal/mensal	40 h/s - 200 mês
CI nº	642613/2021

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

circumpercursos HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, conclusos, à disposição para ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente - Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
Luzia de Fátima Vizoni	229/21	9739/21	Concluso para ciência do interessado. Indeferido. Contribuição do segurado superior ao previsto na legislação.
Vanda Machado de Oliveira	229/21	10205/21	Concluso para ciência do interessado. Indeferido. Contribuição do segurado superior ao previsto na legislação.

Data: 15/10/2021

circumpercursos HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência

Interessado : Patricia Regina Pereira de Oliveira
Processo : 201/2020 com juntada do Protocolo 10065/21 (pag 100)
Assunto : Requer pagamento/pedido de reconsideração

Considerando o protocolo 10065/21 e os documentos anexados ao processo em tela, e analisando a manifestação de fls.99 a 110, Considerando que o parecer jurídico, manifestado através da CI 6367709, acostado ao processo, fls. 112, onde mesmo entende e recomenda pelo indeferimento da pretensão, Em razão das justificativas acima elencadas, INDEFIRO, a solicitação do pedido de reconsideração.

Cientifique-se o interessado. Arquive-se o processo junto ao prontuário do servidor.

Publique-se.,

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2021

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/21 E 6123/21, considerando exoneração de Magda Aparecida Nunes Pereira e não comparecimento do 34º classificado, CONVOCA, classificados do Concurso Público 001/2018, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, prorrogado pelo Decreto 6206/2021, publicado em 23/03/2021, para o cargo/função de MONITOR, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munido dos documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CARGO: MONITOR
Classificação Nome
35 GABRIELA PEREIRA DE CARVALHO

Estância Turística de Avaré, aos 15 de Outubro de 2021

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO

MONITOR

DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 127/2010)

Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem-estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO (L.C. 126/2010)

ENSINO FUNDAMENTAL COM PLETO
A ser determinado pela Secretária Municipal De Assistência e Desenvolvimento Social

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias

02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade – conclusão de Ensino Fundamental Completo
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento, RG e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 certidão de ações cíveis e criminais (TJ)
01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2021

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, e considerando justificativas contidas na CI 641496/2021/SEMADS, considerando exoneração de Patricia Andrea Vasconcelos de Mendonça e não comparecimento do 16º classificado, CONVOCA, o(s) classificado(s) do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de PSICÓLOGO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação Nome (classificado (a))
17º THAIS FAUSTINO DE LAIA

Estância Turística de Avaré, aos 15 de Outubro de 2021

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 188/2013)

Compreende as tarefas que se destinam a estudos, pesquisas, avaliações e consultas para o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, prestando assistência de saúde mental, bem como atender e orientar na área assistencial, educacional e do trabalho, elaborando e aplicando técnica psicológica para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico e adaptação social;

REQUISITO (L.C. 188/2013)

Ensino superior completo com formação específica na área de Psicologia e competente registro no CRP

HORÁRIO DE TRABALHO

30 horas semanais / 6 horas diárias

LOCAL DE TRABALHO

A ser determinado pelo Secretário Municipal De Assistência e Desenvolvimento Social

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias

02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R., incluindo CPF)
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

Despacho – Indeferimento/autorização de nomeação/posse/exercício

Edital de Convocação :056/2021 – publicação 04/09/2021

Interessado : JACQUELINE BRICK

Considerando, informações do DESS, exarada na CI 643412/2021, que a candidata não compareceu a perícia admissional; Considerando artigo 38 da Lei 315/95 “Art. 38. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.” Indeferir autorização de nomeação/posse/exercício, smj, face óbice as regras do Edital do Concurso Público 001/2018, Edital de convocação nº 056/2021, cargo de Técnico em Enfermagem da Prefeitura do Município da Estância Turística de Avaré e Artigo nº 41 da Lei nº 315/95.

Dê-se ciência ao interessado.

Publique-se.

Proceda-se convocação do próximo classificado.

Estância Turística de Avaré, aos 15 de Outubro de 2021.

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

CUIDE DO SEU LIXO

O DESCARTE INCORRETO DE VIDRO GERA:

Corte nos
garis e na
população



Aparecimento
de animais



Ao quebrar vidros, faça o descarte em uma caixinha de leite ou em uma caixa de papelão lacrada.

Se possível, cole um aviso

#faça sua
PARTE

ESTÂNCIA TURÍSTICA
Avaré
Terra do Vidro, da Água e do Sal

VACINÔMETRO

DOSES APLICADAS

1ª DOSE
76.120



2ª DOSE
58.920

3ª DOSE
3.249



DOSE ÚNICA
2.123

**TOTAL
DE DOSES
APLICADAS**

140.412

fonte: vacinaja.sp.gov.br/vacinometro, extraído em 15/10/2021, às 09h00

**#vacina
AVARÉ**

O vírus não está de
brincadeira. E você?
#secuidavará

ESTÂNCIA TURÍSTICA
Avaré
Terra do Verde, da Água e do Sol

SERVIÇOS

Prefeitura revitaliza pintura da Praça Japonesa

Bancos, grades, postes e ponte ganharam novas cores

A Praça Japonesa acaba de ganhar novas cores. Bancos, grades, postes e até a ponte sobre o Ribeirão Lajeado foram revitalizados pela Secretaria Municipal de Serviços.

Em junho de 2019, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré já havia reconstituído parte do calçamento de espaço público. A pasta mantém um cronograma permanente de manutenção da infraestrutura rural e urbana.

Localizada no centro histórico, a Praça Japonesa homenageia os imigrantes nipônicos que se estabeleceram na cidade no começo do século XX, cujos descendentes ainda vivem em Avaré.

Seu paisagismo foi projetado com elementos representativos da cultura da Terra do Sol Nascente, lembrando a influência deixada pela comunidade japonesa no desenvolvimento da Estância Turística.

